

PORTARIA Nº 023/2016, DE 19 DE JULHO DE 2016

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 12.215/98 e alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013 e em atendimento ao Decreto Estadual nº 9978/2014, bem como pela recomendação da Controladoria Geral do Estado - OF GAB CGE Nº 139/2014 – Designação e Manutenção de Ouvidor e de Agente de Informação e OF GAB CGE Nº 398/2016,

RESOLVE

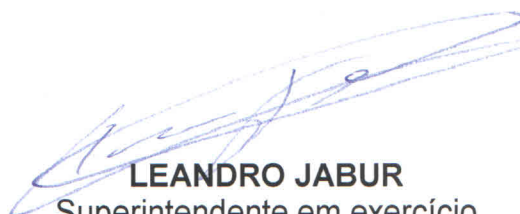
Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **NILSON POHL JUNIOR**, Chefe de Gabinete, devidamente inscrito no CPF sob nº. 04155634961, para desempenhar as atividades de **OUVIDOR E AGENTE DE INFORMAÇÃO** no Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 004/2015.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.

Curitiba, 19 de julho de 2016.



LEANDRO JABUR
Superintendente em exercício
(Portaria nº 022/2016)

PORTARIA Nº 140 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,
- Considerando o disposto nos protocolos sob n.ºs 13.884.448-0, 14.049.824-6, e nos termos do Parecer Jurídico nº 270/2016-APPA, Resolve:
Instaurar Procedimento Administrativo na forma do que dispõe o Parecer Jurídico nº 677/2014-APPA/EP, tendo como instrutor o servidor designado através da Portaria nº 059/2016-APPA/EP, objetivando a apuração dos registros de horários do espelho ponto dos intervalos intrajornada do servidor ORLEI SILVA NATAL, RG nº 3.698.368-0, Matrícula P-1460, em descumprimento a Portaria nº 077/2013-APPA, em especial quanto a manifestação de impossibilidade de usufruir o intervalo de 15 minutos.
O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.
C U M P R A – S E
Gabinete da Presidência em 22 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente.

67751/2016

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná

PORTARIA IAP Nº 148 DE 15 DE JULHO DE 2016

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 085, de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992 e.
Considerando o Decreto nº 3.488, de 06 de Fevereiro de 2001, que institui o sistema informatizado "Central de Viagens";
Considerando a Lei Complementar nº 104, de 07 de Julho de 2004, que dispõe sobre diárias e outras vantagens;
Considerando o Decreto nº 1.194, de 02 de Março de 2011, que dispõe sobre relatórios de viagens;
Considerando que o Estado está reformulando o Portal de Transparência, com vistas à melhoria na qualidade das informações;
Considerando que os dados referentes às viagens integrarão as informações do referido Portal;
Considerando que a informação disponibilizada terá como base o que consta na Central de Viagens;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as solicitações de viagens, prestação de contas e relatórios técnicos sejam preenchidos de forma completa, sucinta e clara, retratando com fidelidade os objetivos e resultados.

Art. 2º O servidor deverá apresentar no retorno da viagem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os documentos comprobatórios necessários para a prestação de contas, bem como o relatório técnico com as razões e resultados da viagem.

Parágrafo Único A prestação de contas é de inteira responsabilidade do servidor viajante.

Art.3º Cabe às Chefias Imediatas a fiscalização da correta elaboração do plano de viagem, verificando o itinerário a ser percorrido, o motivo da viagem e tempo de duração.

Parágrafo Único

A Chefia que atestar falsamente o deslocamento do servidor, sem prejuízo das sanções cabíveis e das previstas em lei própria, responderá solidariamente pela reposição imediata da importância indevidamente paga.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

68059/2016

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 023/2016, DE 19 DE JULHO DE 2016.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 12.215/98 e alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013 e em atendimento ao Decreto Estadual nº 9978/2014, bem como pela recomendação da Controladoria Geral do Estado –OF GAB CGE Nº 139/2014 – Designação e Manutenção de Ouvidor e de Agente de Informação e OF GAB CGE Nº 398/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **NILSON POHL JUNIOR**, Chefe de Gabinete, devidamente inscrito no CPF sob nº 041.556.349-61, para desempenhar as atividades de **OUVIDOR E AGENTE DE INFORMAÇÃO** no Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 004/2015.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e arquite-se.

Curitiba, 19 de julho de 2016.

Luandro Jabur

Superintendente em exercício
(Portaria nº 022/2016)

67656/2016

Coordenação da Receita do Estado - CRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00030/2016

Nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, inciso II e artigo 56, item XIV, letra 'a' da Lei 11.580/96, notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados, da data da publicação deste edital no D.O.E., efetuem o pagamento dos créditos tributários em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, de acordo com a legislação estadual do ICMS em vigor. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa serão ajuizadas, incidindo sobre estes valores, além dos acréscimos legais, despesas processuais e honorários advocatícios.

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A - 05423963/0001-11 - 03153530-1 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 016433/10 - 11.736,16 - 03153531-0 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 006010/10 - 11.736,16 - 03153532-8 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 001447/10 - 11.736,16 - **ADAIR JOSE PADILHA - 057401849-24** - 10257423-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00852604238/2014 - 465,31 - 10257424-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00852604238/2015 - 587,34 - **AGENOR BOLOMINI - 612967759-68** - 10257447-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00823025438/2010 - 651,99 - 10257448-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00823025438/2011 - 603,00 - 10257449-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00823025438/2012 - 542,29 - 10257450-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00823025438/2013 - 459,56 - 10257451-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00823025438/2014 - 411,31 - 10257452-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00823025438/2015 - 509,36 - 10257453-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00823025438/2016 - 459,44 - **AMAURI ALMEIDA MACHADO - 303391318-02** - 10248325-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00671353870/2010 - 269,12 - 10248326-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00671353870/2011 - 227,62 - 10248327-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00671353870/2012 - 210,40 - 10248328-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00671353870/2013 - 164,98 - 10248329-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00671353870/2014 - 151,41 - **AMAURI CEZAR JOHNSON - 169595589-72** - 03153542-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0466/2016 - 2.947,92 - **AMERICAN GENERAL DO BRASIL LTDA - 90592925-92** - 03153538-7 - ICMS - PAF 6611768-5 - 389.107,84 - **ANTONIO JULIO BONTORIN - 112186659-04** - 03153543-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0465/2016 - 2.947,92 - **BANCO ITAUCARD S.A. - 17192451/0001-70** - 10257423-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00852604238/2014 - 465,31 - 10257424-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00852604238/2015 - 587,34 - **BANCO PAN S.A. - 59285411/0001-13** - 10257427-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00584379048/2010 - 333,46 - 10257428-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00584379048/2011 - 282,52 - 10257429-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00584379048/2012 - 263,42 - **BARIGUI VEICULOS LTDA - 79763884/0001-96** - 03153533-6 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 028595/11 - 4.208,65 - **BEATRIZ SALETE DA SILVA - 04690487/0001-32**